



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

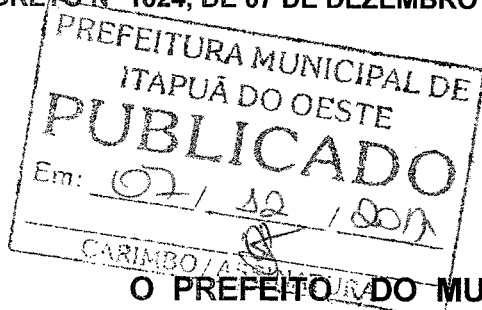
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro:

2017

DECRETO Nº 1824, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI Nº 598/2016



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

47	04.122.1002.2007.0000 - Custeio das Ativ. Operacionais e Admin. - SEMOSP	5.800,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 2.º A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).


02 09 01 SEC. MUN. DE FAZENDA

645	04.122.1002.2099.0000 - Manutenção da SEMFAZ	-5.800,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 07 de dezembro de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO